

# Lei 164

Lei 164

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária de 18 de Agosto de 1959, decreta, e em Sessão Municipal, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 280.780,90 (Duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e nove e novecentos e setenta e nove reais), para o empêlo e pagamento da despesa efetuada com a construção de uma parte do circuito, na estrada municipal Guariba-Jaboticabal, sobre o terreno fundo, de uma deste município com o de Jaboticabal.

Artigo 2º: Os recursos para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são o provenientes do recebimento da cota do F.R.N. e A.R.E, constante do código 941.6.13.0 da receita municipal de 1959.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sessão Municipal de Guariba, 19 de Agosto de 1959.

Sebastião Duarte Varella

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA

DE GUARIBA

Publicada e Registrada nesta data nesta  
Secretaria.

Guano Vaz

SECRETARIO